



Número: **0600203-65.2020.6.05.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete do Juiz Henrique Gonçalves Trindade**

Última distribuição : **10/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Justificação de Desfiliação Partidária, Partido Político - Órgão de Direção Municipal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO (REQUERENTE)		TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO (ADVOGADO)	
DEMOCRATAS - DEM (REQUERIDO)			
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL (FISCAL DA LEI)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6430532	11/03/2020 17:20	Desistencia - Acao declaratoria de Justa Causa. Targino F X DEM - (11.03.2020) 2	Petição



GOMES BRITO &
MACHADO NETO

A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ HENRIQUE TRINDADE, DD. RELATOR DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE JUSTA CAUSA TOMBADA SOB O N. 0600203-65.2020.0000, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA.

Pedido de desistência da ação.

TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO, já devidamente qualificado nos autos da Ação acima mencionada, proposta contra o Diretório Municipal do DEMOCRATAS em Feira de Santana, por seu advogado já constituído, vem, perante este nobilíssimo Juiz Relator, na forma prevista no Art. 465, VIII e parágrafo 5º do CPC em vigor, Diploma Processual aplicado subsidiariamente nesta Justiça especializada, requerer **DESISTÊNCIA desta ação**, de modo que este douto Juízo determine a extinção desta sem a resolução do seu mérito.

Registre-se que o **demandado ainda não foi citado-notificado** para apresentar sua manifestação de defesa, assim, por inteligência de norma processual específica, entende o autor ser **despicienda a aferição de sua anuência**.

O presente pedido se justificativa haja vista a Executiva Nacional do Partido Democratas - DEM ter tomado conhecimento dos severos atos de discriminação apontados na inicial e, assim, solicitado, deste parlamentar, oportunidade para solução extrajudicial da questão. Por esta razão requer a V. Exa. se digne homologar esta desistência e determinar a extinção do feito sem apreciação do seu mérito.

Nestes termos, pede deferimento.
Salvador, Bahia, 11 de março de 2020

Targino Machado Neto
OAB/BA nº 26.199

1

Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 93, São Conrado Offices, salas 204/205 Caminho das Árvores/Stiep, Salvador – Bahia – Brasil. CEP: 41820-560. contato@gbmn.com.br / 71 3012-7177

